



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA-BA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais esportivos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 11, da Lei n° 14.133/21.

VIGÊNCIA: 16 DE ABRIL DE 2025

EXERCÍCIO: 2024



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0053/2024

ÓRGÃO/SETOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA - BA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo
autuado na data de hoje, para
os devidos fins de direito.

Mirangaba - Bahia, 16 de abril
2024.


AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Identificação da Área Requisitante/Demandante e objeto

Unidade Requisitante/Demandante:

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Responsável pela demanda:

Alane Martins Mendes

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais esportivos diverso.

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Locação
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO, ESPORTE FUTEBOL. INCLUI LANDYARD. MATERIAL PLÁSTICO. ÚNICA DUPLA CÂMARA DE DESIGN QUE PRODUZ 2 DIFERENTES FREQUÊNCIAS ALTAS. FEITO DE ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. PORTÁTIL. DESCRIÇÕES 3.74KHZ E 4.10 KHZ MIS, ALTA FREQUÊNCIA. MATERIAL ABS, MAIS LIGÁ TITANIUM, MAIS MATERIAL DE POLÍMERO, MAIS CORDA.	UND	30
02	BOLA DE BASQUETE, MIRIM/JUVENIL, MATERIAL DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. PESO 450-500GR. CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM. TAMANHO: 6. CALIBRAGEM 7-9IBS - CÂMARA DE BUTIL. MAIOR RETENÇÃO DE AR. MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA. COR: COLORIDA.	UND	30
03	BOLA PARA BASQUETE. MATERIAL BORRACHA TEXTURIZADA. 75CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO 585GR, TAMANHO ADULTO.	UND	30
04	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA. MATERIAL PVC. PESO 200GR. CIRCUNFERÊNCIA 61-63CM. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	20
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; BOLA DE FUTEBOL; TIPO: CAMPO; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; PESO DO PRODUTO: 410 A 445 G; CIRCUNFERÊNCIA 68,5 A 69,5CM; ORIGEM: NACIONAL; MIOLO: SUBSTITUÍVEL; CÂMARA: BUTIL	UND	400
06	BOLA DE FUTSAL; DIÂMETRO: 61 A 63CM; PESO: 410 A 440G MATERIAL: MICROFIBRA; PROCESSO: COSTURADA; CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL	UND	100
07	BOLA PARA VÔLEI. SEM COSTURA. LAMINADO PU. 18 GOMOS. CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CAPISULASIS. PESO 260-280. TECNOLOGIA ULTRA FUSION. CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM.	UND	50
08	BOLA SOCIETY; COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL; CÁPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA. ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR.; PESO DO PRODUTO: 420 - 435 GR; COSTURA: SEM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 66-69 CM	UND	200
09	BOMBA DE ENCHER BOLA; COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	UND	10
10	CANELEIRA DE FUTEBOL ADULTO. TAMANHO ÚNICO; AJUSTE COM VELCRO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO; MATERIAL ESPUMA. MATERIAL DO CASQUILHO: POLIPROPILENO. CONTEÚDO 01 PAR DE CANELEIRAS	PAR	80
11	CARTÃO DE ÁRBITRO - OFICIAL CAMPO: VERMELHO E AMARELO. GÊNERO UNISSEX; KIT COM 2 CARTÕES, 01 CARTÃO VERMELHO E 01 CARTÃO AMARELO. INDICADO PARA JOGOS DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5X10,5CM.	KIT	40
12	CHUTEIRA DE MATERIAL SINTÉTICO, CABEDAL TEXTURIZADO, UNISSEX, SOLADO DE BORRACHA, TAMANHO VARIADO.	PAR	100
13	FAIXA BRAÇADEIRA DE CAPITÃO, DUPLA FACE MEDIDAS APROXIMADAS: 36CM X 8CM (LXA).	UND	10
14	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM. MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; FEMININO.	KIT	60
15	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM. MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; MASCULINO.	KIT	60
16	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR DOURADA.	KIT	100
17	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR PRATA.	KIT	100
18	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR BRONZE.	KIT	100



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

19	KIT 05 MEDALHAS FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR DOURADA.	KIT	120
20	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR PRATA.	KIT	120
21	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR BRONZE.	KIT	120
22	KIT COM 02 BANDEIRAS AUXILIAR DE ÁRBITRO; TAMANHO 40X40 CM; ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER; COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL; COSTURAS REFORÇADAS; MANOPLA EM EVA COM 12 CENTÍMETROS; ESTAMPADA EM PROCESSO INDUSTRIAL ASSEGURANDO CORES FIRMES E VIBRANTES; CORES OFICIAIS; TAMANHO: 40X40 CENTÍMETROS.	KIT	05
23	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA; UTILIZADO EM JOGOS PARA INFORMAR AOS ESPECTADORES A SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS E PRORROGAÇÕES DE TEMPO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI DISPOSITIVO NUMÉRICO COM CORES FLORESCENTES PARA MAIOR DESTAQUE, SISTEMA DE ALTERAÇÃO TIPO: MANUAL; DIMENSÕES: 52,2CM (ALTURA) X 80,7CM (COMPRIMENTO); COR PADRÃO: PRETO COM LETRAS NAS CORES VERMELHO E AMARELO.	UND	03
24	REDE DE CAMPO OFICIAL; PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO TIPO VÉU FIO 6MM NYLON; DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,85M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR. MALHA: 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% COR: BRANCA.	UND	20
25	REDE DE VÔLEI – QUADRA BÁSICA. CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANCADO COM ESPESURA 2MM. TAMANHO 9,50M COMPRIMENTO, 1,00M ALTURA. COR BRANCA.	UND	15
26	REDE FUTSAL; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL FUTSAL VÉU FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 40 X 80CM; DIMENSÕES (L X A): 3,20 X 2,10-MT; COR PREDOMINANTE: BRANCA; CONTÉM: 01 PAR DE REDES;	UND	20
27	REDE SOCIETY; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL SOCIETY CAIXOTE FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 100X100CM; DIMENSÕES (A X L) 2,30X5,20-MTS COR PREDOMINANTE: BRANCA; PESO. APROXIMADO: 3.030 G; CONTÉM: 01 PAR DE REDES.	UND	30
28	TROFÉU COM 55CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 13 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TROFÉU NA COR METALIZADA DOURADA. INCLUI PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	60
29	TROFÉU COM ALTURA DE 71 CM, BASE QUADRADA COM 13CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UND	60
30	TROFÉU DE FUTEBOL A28. BASE EM MDF COM PINTURA OUTRO BRILHO. ETIQUETA COM DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. COLUNA DE MDF PINTURA NA COR OURO BRILHO. METAL INÓX RECORTADO À LASER. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO CLIENTE. ALTURA 40CM X 22CM X 11CM. PESO 1.194GR.	UND	80
31	TROFÉU FUTEBOL FEMININO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA FEMININA; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	KIT	60
32	TROFÉU FUTEBOL MASCULINO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA MASCULINO; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	UND	60
33	TROFÉU TAÇA PRATA/OURO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETÁVEL NA BASE; BASE NO FORMATO ABS, REDONDA. MATERIAL BS NO CORPO. ALTURA 68CM; LARGURA 25CM. MODELO TAÇA.	KIT	60
34	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR BRONZE. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UND	40
35	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR DOURADA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UND	40
36	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRATA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UND	40

Sugestão da forma de contratação

- Pregão Eletrônico.
- Pregão Presencial.
- Concorrência.
- Inexigibilidade de licitação – fornecedor e prestador exclusivo (I, do art. 74, da 14.133/21)
- Inexigibilidade de licitação – serviços artísticos (II, do art. 74, da 14.133/21)



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- Inexigibilidade de licitação – serviços técnicos (III, do art. 74, da 14.133/21)
- Inexigibilidade de licitação – credenciamento (IV, do art. 74, da 14.133/21)
- Inexigibilidade de licitação – aquisição ou locação de imóvel (V, do art. 74, da 14.133/21)
- Dispensa de licitação em razão do valor (inciso I e II, do art. 75, da 14.133/21).
- Dispensa de licitação em razão de licitação deserta ou fracassada (III, do art. 75, da 14.133/21)
- Dispensa de licitação emergencial (VIII, do art. 75, da 14.133/21)
- Dispensa de licitação (outras)

Justificativa:

Tendo em conta que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podemos verificar a sua perfeita adequação ao conceito de aquisição de bem comum, razão pela qual sugerimos que seja utilizado o pregão eletrônico como instrumento mais adequado para formalizar a contratação intentada.

Da fonte de recursos

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2.10 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

2.10.02 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

Ação: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

2.017 - Manutenção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - 1.500.1001

Classificação Orçamentária: 12.122.0003.2.006/27.812.0005.2.017

Prazos

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 05 dias

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

Justificativa

A aquisição do referido objeto visa atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, esta por sua vez visa atender as necessidade dos jovens alunos frequentastes das escolas municipais de ensino e urbes residentes no município de Mirangaba, além de fazer cumprir-se o, art. 217 da Constituição Federal que estabelece, como "Direito de todos e dever do Estado, o fomento da prática desportiva em seus mais diversos aspectos" Assim, desde a sua prática no âmbito escolar, até o desporto de alto rendimento, passando pelo exercício esportivo como forma de lazer, todos os segmentos do setor carecem e necessitam de contínua atenção e impulsionamento por parte do Estado,

Não nos deixando sobrementes de dúvidas que o incremento do desporto educacional se mostra essencial para o desenvolvimento de qualquer sociedade, pois já foi constatado que através da prática desportiva, auxiliamos a construção da personalidade de nossos jovens. Isto porque, no exercício regular do esporte, os jovens começam a se familiarizar com os nobres valores de respeito às regras, de respeito aos superiores hierárquicos, da necessidade de planejamento e estratégia para atendimento de metas, entre outros conceitos que hão de nortear toda a sua vida civil posterior, em qualquer área em que esses resolvam atuar.

Em síntese, praticando de forma despretensiosa uma modalidade desportiva, o jovem acaba moldando a sua personalidade, assimilando conceitos e valores que tendem a acompanhá-lo, de forma positiva, durante toda a vida adulta.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

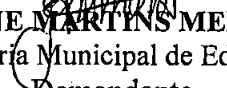
Não há contratação correlata ou interdependente.

Demanda inédita na Administração?

() SIM

(x) NÃO

Mirangaba, Bahia, 16 de abril de 2024


ALANE MARTINS MENDES
Secretária Municipal de Educação
Demandante



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

1. OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais esportivos diversos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirangaba, Bahia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1- DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição do referido objeto visa atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, esta por sua vez visa atender as necessidade dos jovens alunos frequentastes das escolas municipais de ensino e urbes residentes no município de Mirangaba, além de fazer cumprir-se o, art. 217 da Constituição Federal que estabelece, como *“Direito de todos e dever do Estado, o fomento da prática desportiva em seus mais diversos aspectos”* Assim, desde a sua prática no âmbito escolar, até o desporto de alto rendimento, passando pelo exercício esportivo como forma de lazer, todos os segmentos do setor carecem e necessitam de contínua atenção e impulsionamento por parte do Estado,

Não nos deixando sobrementes de dúvidas que o incremento do desporto educacional se mostra essencial para o desenvolvimento de qualquer sociedade, pois já foi constatado que através da prática desportiva, auxiliamos a construção da personalidade de nossos jovens. Isto porque, no exercício regular do esporte, os jovens começam a se familiarizar com os nobres valores de respeito às regras, de respeito aos superiores hierárquicos, da necessidade de planejamento e estratégia para atendimento de metas, entre outros conceitos que hão de nortear toda a sua vida civil posterior, em qualquer área em que esses resolvam atuar.

Em síntese, praticando de forma despretensiosa uma modalidade desportiva, o jovem acaba moldando a sua personalidade, assimilando conceitos e valores que tendem a acompanhá-lo, de forma positiva, durante toda a vida adulta.

2.2- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme Estudo Técnico Preliminar, há uma grande importância singular na promoção de eventos como os Jogos Estudantis, realizações de campeonatos municipais, entre outros. Além de servirem de trampolim para alguns talentos, que anseiam o esporte profissional de alto rendimento, os jogos estudantis e os campeonatos municipais, contribuem decisivamente para a construção de cidadãos melhores e, por conseguinte, de uma sociedade melhor.

Contudo, para que sejam promovidos os eventos esportivos mencionados anteriormente, há uma grande necessidade da aquisição de materiais esportivos adequados. Desta feita a carência da administração pública deflagrar processo administrativo para realização de licitação com intuito de contratar empresas do setor esportivo para fornecer os materiais necessários a preços acessíveis para cobrir os custos.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Além disso, a administração pública pode investir na produção de materiais esportivos localmente, incentivando a economia regional e reduzindo os custos de importação. Isso pode ser feito através de programas de apoio e incentivo a empreendedores locais que desejam iniciar negócios na indústria esportiva.

Por fim, é importante estabelecer políticas de manutenção e reposição de materiais esportivos, garantindo que estes estejam sempre em boas condições para uso. Isso envolve a realização de inspeções regulares, reparos quando necessário e a substituição de equipamentos desgastados ou danificados. Dessa forma, a comunidade terá acesso contínuo aos materiais necessários para a prática esportiva, promovendo assim um ambiente propício para a realização de eventos esportivos e o desenvolvimento de atividades físicas de qualidade.

No mais, os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de **natureza comum**, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Ademais, este Ente necessita da referida aquisição objeto do Termo de Referência, considerando que trará benefícios diretos e indiretos que resultarão do fornecimento. Trata-se de aquisição absolutamente essencial, cujo os fornecimentos a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a área esportiva deste município em perfeitas condições o que é uma obrigação do agente público.

A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, inciso III e IV do Decreto Municipal nº 084, de 02 de janeiro de 2017, “quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”; e, como também “quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Os valores dos itens desta licitação, que servem de referencial de preços, foram colhidos no seio do mercado e os valores máximos das aquisições estimados em razão das condições atuais das frotas e do consumo em exercícios anteriores.

Verificando o mercado, concluímos que as empresas instaladas na micro região, e em suas adjacências podem ser consideradas multimarcas, ou seja, atendem a todas as marcas de matérias, diferenciando, tão somente, fator preponderante para a divisão em itens, tudo para que seja promovido o desejável parcelamento e os preços estejam adequados à realidade de mercado.

3. PLANILHA ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
01	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO, ESPORTE FUTEBOL. INCLUI LANDYARD. MATERIAL PLÁSTICO. ÚNICA DUPLA CÂMARA DE DESIGN QUE PRODUZ 2 DIFERENTES FREQUÊNCIAS ALTAS. FEITO DE ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. PORTÁTIL. DESCRIÇÕES 3.74KHZ E 4.10 KHZ MIS, ALTA FREQUÊNCIA. MATERIAL ABS, MAIS LIGA TITANIUM, MAIS MATERIAL DE POLÍMERO, MAIS CORDA.	UND	30	01	30
02	BOLA DE BASQUETE, MIRIM/JUVENIL, MATERIAL DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	30	01	30



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	PESO 450-500GR. CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM. TAMANHO: 6. CALIBRAGEM 7-9IBS – CÂMARA DE BUTIL. MAIOR RETENÇÃO DE AR. MIOLO REMOVÍVEL – MATRIZADA. COR: COLORIDA.				
03	BOLA PARA BASQUETE. MATERIAL BORRACHA TEXTURIZADA. 75CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO 585GR, TAMANHO ADULTO.	UND	30	01	30
04	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA. MATERIAL PVC. PESO 200GR. CIRCUNFERÊNCIA 61-63CM. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	20	01	20
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; BOLA DE FUTEBOL; TIPO: CAMPO; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; PESO DO PRODUTO: 410 A 445 G; CIRCUNFERÊNCIA 68,5 A 69,5CM; ORIGEM: NACIONAL; MIOLO: SUBSTITUÍVEL; CÂMARA: BUTIL	UND	400	01	400
06	BOLA DE FUTSAL; DIÂMETRO: 61 A 63CM; PESO: 410 A 440G MATERIAL: MICROFIBRA; PROCESSO: COSTURADA; CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	01	100
07	BOLA PARA VÔLEI. SEM COSTURA. LAMINADO PU. 18 GOMOS. CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CAPISULASIS. PESO 260-280. TECNOLOGIA ULTRA FUSION. CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM.	UND	50	01	50
08	BOLA SOCIETY; COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL; CÁRSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR.; PESO DO PRODUTO: 420 - 435 GR; COSTURA: SEM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 66-69 CM	UND	200	01	200
09	BOMBA DE ENCHER BOLA; COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	UND	10	01	10
10	CANELEIRA DE FUTEBOL ADULTO. TAMANHO ÚNICO; AJUSTE COM VELCRO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO; MATERIAL ESPUMA. MATERIAL DO CASQUILHO: POLIPROPILENO. CONTEÚDO 01 PAR DE CANELEIRAS	PAR	80	01	80
11	CARTÃO DE ÁRBITRO – OFICIAL CAMPO: VERMELHO E AMARELO. GÊNERO UNISSEX; KIT COM 2 CARTÕES, 01 CARTÃO VERMELHO E 01 CARTÃO AMARELO. INDICADO PARA JOGOS DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5X10,5CM.	KIT	40	01	40
12	CHUTEIRA DE MATERIAL SINTÉTICO, CABEDAL TEXTURIZADO, UNISSEX, SOLADO DE BORRACHA, TAMANHO VARIADO.	PAR	100	01	100
13	FAIXA BRAÇADEIRA DE CAPITÃO, DUPLA FACE MEDIDAS APROXIMADAS: 36CM X 8CM (LXA).	UND	10	01	10
14	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM. MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; FEMININO.	KIT	60	01	60
15	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM. MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; MASCULINO.	KIT	60	01	60



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

16	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR DOURADA.	KIT	100	01	100
17	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR PRATA.	KIT	100	01	100
18	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR BRONZE.	KIT	100	01	100
19	KIT 05 MEDALHAS FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR DOURADA.	KIT	120	01	120
20	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR PRATA.	KIT	120	01	120
21	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR BRONZE.	KIT	120	01	120
22	KIT COM 02 BANDEIRAS AUXILIAR DE ÁRBITRO; TAMANHO 40X40 CM; ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER; COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL; COSTURAS REFORÇADAS; MANOPLA EM EVA COM 12 CENTÍMETROS; ESTAMPADA EM PROCESSO INDUSTRIAL ASSEGURANDO CORES FIRMES E VIBRANTES; CORES OFICIAIS; TAMANHO: 40X40 CENTÍMETROS.	KIT	05	01	05
23	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA; UTILIZADO EM JOGOS PARA INFORMAR AOS ESPECTADORES A SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS E PRORROGAÇÕES DE TEMPO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI DISPOSITIVO NUMÉRICO COM CORES FLORESCENTES PARA MAIOR DESTAQUE, SISTEMA DE ALTERAÇÃO TIPO: MANUAL; DIMENSÕES: 52,2CM (ALTURA) X 80,7CM (COMPRIMENTO); COR PADRÃO: PRETO COM LETRAS NAS CORES VERMELHO E AMARELO.	UND	03	01	03
24	REDE DE CAMPO OFICIAL; PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO TIPO VÉU FIO 6MM NYLON; DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,85M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR. MALHA: 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM;	UND	20	01	20



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% COR: BRANCA.				
25	REDE DE VÔLEI - QUADRA BÁSICA. CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANCADO COM ESPESSURA 2MM. TAMANHO 9,50M COMPRIMENTO, 1,00M ALTURA. COR BRANCA.	UND	15	01	15
26	REDE FUTSAL ; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL FUTSAL VÉU FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO : 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR) : 40 X 80CM; DIMENSÕES (L X A) : 3,20 X 2,10-MT; COR PREDOMINANTE : BRANCA; CONTÉM : 01 PAR DE REDES;	UND	20	01	20
27	REDE SOCIETY ; PAR-DE REDES PARA TRAVES DE GOL SOCIETY CAIXOTE FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO : 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR) : 100X100CM; DIMENSÕES (A x L) 2,30X5,20-MTS COR PREDOMINANTE : BRANCA; PESO. APROXIMADO : 3.030 G; CONTÉM : 01 PAR DE REDES.	UND	30	01	30
28	TROFÉU COM 55CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 13 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TROFÉU NA COR METALIZADA DOURADA. INCLUI PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	60	01	60
29	TROFÉU COM ALTURA DE 71 CM, BASE QUADRADA COM 13CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UND	60	01	60
30	TROFÉU DE FUTEBOL A28. BASE EM MDF COM PINTURA OUTRO BRILHO. ETIQUETA COM DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. COLUNA DE MDF PINTURA NA COR OURO BRILHO. METAL INOX RECORTADO À LASER. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO CLIENTE. ALTURA 40CM X 22CM X 11CM. PESO 1.194GR.	UND	80	01	80
31	TROFÉU FUTEBOL FEMININO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA FEMINIÇA; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	KIT	60	01	60
32	TROFÉU FUTEBOL MASCULINO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA MASCULINO; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	UND	60	01	60
33	TROFÉU TAÇA PRATA/OURO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETÁVEL NA BASE; BASE NO FORMATO ABS, REDONDA. MATERIAL BS NO	KIT	60	01	60



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	CORPO. ALTURA 68CM; LARGURA 25CM. MODELO TAÇA.				
34	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR BRONZE. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UND	40	01	40
35	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR DOURADA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UND	40	01	40
36	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRATA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UND	40	01	40

4. CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO:

Os materiais deverão ser entregues de **FORMA PARCELADAS**, após o repasse do pedido da Secretaria solicitante, e a entrega será realizada no local a ser determinado pela solicitante, a efetivação do referido pedido junto ao Fornecedor, sendo este, conferido e atestado. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de assinatura e enquanto houver recurso disponível.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- O fornecimento dos produtos/materiais independentemente da quantidade solicitada deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (CINCO)** dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal de Mirangaba – Ba;
- Os materiais/produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues nos locais indicados pelo contratante nos dias e horários estipulados neste termo;
- O fornecimento dos produtos/materiais objeto deste termo será de forma parcelada conforme a necessidade da administração;
- O fornecimento dos produtos/materiais será de forma parcelada e as quantidades solicitadas será conforme a requisição mínima e requisição máxima do ITEM 3.0 deste termo, a recusa pela entrega dos materiais solicitados, seja parcial ou total acarretará em sanções administrativas constantes neste edital.**
- Os materiais serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo a empresa notificada por e-mail ou telefone.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

6.2 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

6.2.1 A vedação à participação de interessados que se apresentem constituídos sob a forma de consórcio se justifica na medida em que os materiais solicitados são perfeitamente pertinentes e compatíveis para a participação de empresas atuantes do ramo licitado, e é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, o que não é o caso em questão. Neste caso, a restrição visa afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os produtos, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

6.3 Pelos princípios da competitividade e economicidade, com o objetivo de não restringir a competição e não onerar as propostas, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira (conforme edital).

7.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

7.1 – A Prefeitura Municipal será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

7.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.4 – As entregas dos Materiais objeto da licitação acontecerão no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Mirangaba, Avenida Jonas Carvalho - Centro, Mirangaba/Ba,

7.5 – O fornecimento dos Materiais objeto da licitação ocorrerá em imediato, após a ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, salvo os casos previstos ou autorizados pela CONTRATANTE.

7.6 – Os Materiais objeto da licitação serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

7.7 – Na hipótese de os Materiais objeto da licitação entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Produtos. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

7.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

7.9– Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.9.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

7.9.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.10 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

7.11– Nenhum pagamento será efetuado, na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

7.11.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

7.11.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 6.4 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Secretaria Municipal de Finanças nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

7.11.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pela Secretaria Municipal de Finanças, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais/produtos objeto da licitação, efetivamente entregues e atestados;

7.11.4 - A Prefeitura Municipal poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

7.11.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art 6º XLI da Lei Federal 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo a classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

10.1. São obrigações do (a) Contratado (a):

- a) Executar o fornecimento dos materiais/produtos objeto desta licitação, que se fizerem necessários, de acordo com a proposta apresentada e com o constante neste instrumento, o edital e a ata registro de preços, suportando todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento;
- b) Assumir todos os custos ou despesa que se fizerem necessárias ao adimplemento das obrigações decorrentes do futuro registro de preços;
- c) Manter, durante toda a vigência da Ata Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- d) Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- e) Apresentar orçamentos para autorização;
- f) Conceder ao Município especial prioridade para a execução do fornecimento;
- g) Atuar em estrita obediência à legislação trabalhista e previdenciária e às demais normas aplicáveis ao exercício da atividade objeto desse termo;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos;
- i) Entregar o fornecimento dos materiais/produtos objeto desta licitação de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h00min às 17h00min e/ou aos sábados até as 12h00min.
- j) Designar preposto para representa-la perante a Administração durante a execução do Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

- a) Comunicar à Contratada qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos materiais/produtos objeto desta licitação;
- b) Proporcionar as facilidades necessárias ao bom desempenho do fornecimento dos materiais/produtos objeto desta licitação;
- c) Fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais/produtos objeto desta licitação, principalmente quanto aos resultados alcançados em relação ao registrado, com a verificação dos prazos de execução e qualidade demandada; à quantidade e qualidade dos recursos materiais empregados; ao cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços; e demais aspectos em desacordo com o edital e seus anexos.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos objeto desta licitação que não atendam aos requisitos constantes das especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários e terceiros.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, desde que os materiais/produtos fornecidos estejam em conformidade com o estabelecido neste termo.
- f) Notificar, por escrito, a empresa detentora da Ata Registro de Preços, por toda e qualquer irregularidade constatada na sua execução.
- g) Emitir as autorizações de fornecimento de dos materiais/produtos objeto desta licitação, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente.


ALANE MARTINS MENDES
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Agente de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais esportivos diversos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mirangaba, Bahia.

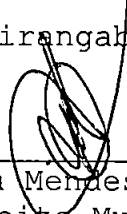
Em resposta ao ofício expedido pela unidade demandante, solicitando a compra de materiais esportivos, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e determino o encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas - autuação e numeração rubricada das páginas do Documento de Formalização de Demanda e documentos inclusos, com anexação de capa, para fins de formalização.

Após autuação, determino o envio do processo, nessa ordem, para os seguintes setores:

- 1) A Unidade Demandante, para a realização de pesquisa de preços
- 2) Setor de Contabilidade, para trazer informações acerca da disponibilidade orçamentária e financeira;
- 3) Agente de Contratação, para que emita de parecer técnico;
- 4) Procuradoria Geral, para emissão de parecer jurídico;

Ultimadas tais providências, retornem os autos ao Gabinete para deliberação.

Mirangaba - Bahia, 16 de abril de 2024



Dirceu Mendes Ribeiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2024

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Mirangaba, foi encaminhado a este Agente de Contratação o documento de formalização da demanda, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, contendo a caracterização da possibilidade da compra de materiais esportivos diversos, para a qual é sugerido pela unidade demandante a utilização do pregão eletrônico como o meio mais adequado para atingir o fim colimado, razão pela qual o autuo sob o n° 001/2024, Processo Administrativo n° 0053/2024. Assim para constar eu, **Wecslley Miranda Vieira**, Agente de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Mirangaba - Bahia, 16 de abril de 2024

Wecslley Miranda Vieira
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE:	J.T.R.M. SAMPAIO
CNPJ:	07.984.483/0001-55
ENDEREÇO:	AV. JOÃO SAHAGUM, 216 - CENTRO
CIDADE:	MIGUEL CARMON
ESTADO:	BA
TELEFONE:	CEP: 44 720.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO, ESPORTE FUTEBOL. INCLUI LANDYARD. MATERIAL PLÁSTICO. ÚNICA DUPLA CÂMARA DE DESIGN QUE PRODUZ 2 DIFERENTES FREQUÊNCIAS ALTAS. FEITO DE ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. PORTÁTIL. DESCRIÇÕES 3.74KHZ E 4.10 KHZ MIS, ALTA FREQUÊNCIA. MATERIAL ABS, MAIS LIGA TITANIUM, MAIS MATERIAL DE POLÍMERO, MAIS CORDA.	UN	30	30,00	900,00
02	BOLA DE BASQUETE, MIRIM/JUVENIL, MATERIAL DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. PESO 450-500GR. CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM. TAMANHO: 6. CALIBRAGEM 7-9IBS - CÂMARA DE BUTIL. MAIOR RETENÇÃO DE AR. MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA. COR: COLORIDA.	UN	30	230,00	6900,00
03	BOLA PARA BASQUETE. MATERIAL BORRACHA TEXTURIZADA. 75CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO 585GR, TAMANHO ADULTO.	UN	30	250,00	7500,00
04	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA. MATERIAL PVC. PESO 200GR. CIRCUNFERÊNCIA 61-63CM. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	20	64,00	1280,00
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; BOLA DE FUTEBOL; TIPO: CAMPO; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; PESO DO PRODUTO: 410 A 445 G; CIRCUNFERÊNCIA 68,5 A 69,5CM; ORIGEM: NACIONAL; MIOLO: SUBSTITUÍVEL; CÂMARA: BUTIL	UND	400	180,00	72000
06	BOLA DE FUTSAL; DIÂMETRO: 61 A 63CM; PESO: 410 A 440G MATERIAL: MICROFIBRA; PROCESSO: COSTURADA; CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	180,00	18000,00
07	BOLA PARA VÔLEI SEM COSTURA. LAMINADO PU. 18 GOMOS. CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CAPISULASIS. PESO 260-280. TECNOLOGIA ULTRA FUSION. CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM.	UN	50	230,00	11500,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

08	BOLA SOCIETY; COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL; CÁPULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR.; PESO DO PRODUTO: 420 - 435 GR; COSTURA: SEM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 66-69 CM	UND	200	180,00	36.000,00
09	BOMBA DE ENCHER BOLA; COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	UND	10	50,00	500,00
10	CANELEIRA DE FUTEBOL ADULTO. TAMANHO ÚNICO; AJUSTE COM VELCRO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO; MATERIAL ESPUMA. MATERIAL DO CASQUILHO: POLIPROPILENO. CONTEÚDO 01 PAR DE CANELEIRAS	PAR	80	30,00	2.400,00
11	CARTÃO DE ÁRBITRO - OFICIAL CAMPO: VERMELHO E AMARELO. GÊNERO UNISSEX; KIT COM 2 CARTÕES, 01 CARTÃO VERMELHO E 01 CARTÃO AMARELO. INDICADO PARA JOGOS DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5X10,5CM.	KIT	40	23,00	920,00
12	CHUTEIRA DE MATERIAL SINTÉTICO, CABEDAL TEXTURIZADO, UNISSEX, SOLADO DE BORRACHA, TAMANHO VARIADO.	PAR	100	140,00	14.000,00
13	FAIXA BRAÇADEIRA DE CAPITÃO, DUPLA FACE MEDIDAS APROXIMADAS: 36CM X 8CM (LxA).	UND	10	15,00	150,00
14	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM. MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; FEMININO.	KIT	60	330,00	19.800,00
15	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM. MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; MASCULINO.	KIT	60	330,00	19.800,00
16	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR DOURADA.	KIT	100	46,00	4600,00
17	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR PRATA.	KIT	100	46,00	4600,00
18	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR BRONZE.	KIT	100	46,00	4600,00
19	KIT 05 MEDALHAS FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM	KIT	120	46,00	5520,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR DOURADA.				
20	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR PRATA.	KIT	120	46,00	5520,00
21	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR BRONZE.	KIT	120	46,00	5520,00
22	KIT COM 02 BANDEIRAS AUXILIAR DE ÁRBITRO; TAMANHO 40X40 CM; ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER; COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL; COSTURAS REFORÇADAS; MANOPLA EM EVA COM 12 CENTÍMETROS; ESTAMPADA EM PROCESSO INDUSTRIAL ASSEGURANDO CORES FIRMES E VIBRANTES; CORES OFICIAIS; TAMANHO: 40X40 CENTÍMETROS.	KIT	05	90,00	450,00
23	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA; UTILIZADO EM JOGOS PARA INFORMAR AOS ESPECTADORES A SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS E PRORROGAÇÕES DE TEMPO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI DISPOSITIVO NUMÉRICO COM CORES FLORESCENTES PARA MAIOR DESTAQUE, SISTEMA DE ALTERAÇÃO TIPO: MANUAL; DIMENSÕES: 52,2CM (ALTURA) X 80,7CM (COMPRIMENTO); COR PADRÃO: PRETO COM LETRAS NAS CORES VERMELHO E AMARELO.	UND	03	900,00	2700,00
24	REDE DE CAMPO OFICIAL; PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO TIPO VÉU FIO 6MM NYLON; DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,85M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR. MALHA: 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO, 6MM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% COR: BRANCA.	UND	20	1.000,00	20.000,00
25	REDE DE VÔLEI - QUADRA BÁSICA. CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANCADO COM ESPESSURA 2MM. TAMANHO 9,50M COMPRIMENTO, 1,00M ALTURA. COR BRANCA.	UN	15	360,00	5.400,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

26	REDE FUTSAL; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL FUTSAL VÉU FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 40 X 80CM; DIMENSÕES (L X A): 3,20 X 2,10-MT; COR PREDOMINANTE: BRANCA; CONTÉM: 01 PAR DE REDES;	UND	20	500,00	10.000,00
27	REDE SOCIETY; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL SOCIETY CAIXOTE FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 100X100CM; DIMENSÕES (A x L) 2,30X5,20-MTS COR PREDOMINANTE: BRANCA; PESO. APROXIMADO: 3.030 G; CONTÉM: 01 PAR DE REDES.	UND	30	550,00	16.500,00
28	TROFÉU COM 55CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 13 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TROFÉU NA COR METALIZADA DOURADA. INCLUI PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UN	60	160,00	9.600,00
29	TROFÉU COM ALTURA DE 71 CM, BASE QUADRADA COM 13CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UN	60	350,00	21.000,00
30	TROFÉU DE FUTEBOL A28. BASE EM MDF COM PINTURA OUTRO BRILHO. ETIQUETA COM DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. COLUNA DE MDF PINTURA NA COR OURO BRILHO. METAL INOX RECORTADO À LASER. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO CLIENTE. ALTURA 40CM X 22CM X 11CM. PESO 1.194GR.	UN	80	130,00	10.400,00
31	TROFÉU FUTEBOL FEMININO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA FEMININA; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	KIT	60	360,00	21.600,00
32	TROFÉU FUTEBOL MASCULINO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA MASCULINO; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	UND	60	360,00	21.600,00
33	TROFÉU TAÇA PRATA/OURO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETÁVEL NA BASE; BASE NO FORMATO ABS, REDONDA. MATERIAL BS NO	KIT	60	250,00	15.000,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	CORPO. ALTURA 68CM; LARGURA 25CM. MODELO TAÇA.				
34	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR BRONZE. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UN	40	500,00	20.000,00
35	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR DOURADA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UN	40	500,00	20.000,00
36	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRATA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UN	40	500,00	20.000,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					436.200,00

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura e eventual aquisição de forma parcelada de **materiais esportivos diversos**, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia.
- Declara a empresa que, o fornecimento do objeto desta cotação será no prazo máximo de **05 (CINCO)** dias, contados logo após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Mirangaba, na Avenida Jonas Carvalho, Centro, Mirangaba, Bahia, das **08:00 as 17:00 de segunda a sexta e das 08:00 as 12:00 aos sábados**, conforme a necessidade da Administração, sem custos adicionais para o contratante.
- Declara a empresa, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas com transporte, alimentação, taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Cidade - MIGUEL CALMON, 06 / 05 / 2024.

Juana Teixeira Rosqui Miranda Sampaio
REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo
07.984.483/0001-55
J.T.R.M. SAMPAIO
Av. João Sahagum, 216 - Centro
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - BA



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE:	
CONCORRENTE:	Joyce Marques Mota - me.
CNPJ:	07.293.292/0001-54
ENDEREÇO:	Av. Odonel Miranda Rios, s/n, Centro
CIDADE:	Siquil - Calmon
ESTADO:	Bahia
TELEFONE:	
CEP:	44.720-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO, ESPORTE FUTEBOL. INCLUI LANDYARD. MATERIAL PLÁSTICO. ÚNICA DUPLA CÂMARA DE DESIGN QUE PRODUZ 2 DIFERENTES FREQUÊNCIAS ALTAS. FEITO DE ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. PORTÁTIL. DESCRIÇÕES 3.74KHZ E 4.10 KHZ MIS, ALTA FREQUÊNCIA. MATERIAL ABS, MAIS LIGA TITANIUM, MAIS MATERIAL DE POLÍMERO, MAIS CORDA.	UN	30	39,00	1.170,00
02	BOLA DE BASQUETE, MIRIM/JUVENIL, MATERIAL DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. PESO 450-500GR. CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM. TAMANHO: 6. CALIBRAGEM 7-9IBS - CÂMARA DE BUTIL. MAIOR RETENÇÃO DE AR. MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA. COR: COLORIDA.	UN	30	250,00	7.500,00
03	BOLA PARA BASQUETE. MATERIAL BORRACHA TEXTURIZADA. 75CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO 585GR, TAMANHO ADULTO.	UN	30	260,00	7.800,00
04	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA. MATERIAL PVC. PESO 200GR. CIRCUNFERÊNCIA 61-63CM. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	20	69,00	1.380,00
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; BOLA DE FUTEBOL; TIPO: CAMPO; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; PESO DO PRODUTO: 410 A 445 G; CIRCUNFERÊNCIA 68,5 A 69,5CM; ORIGEM: NACIONAL; MIOLO: SUBSTITUÍVEL; CÂMARA: BUTIL	UND	400	190,00	76.000,00
06	BOLA DE FUTSAL; DIÂMETRO: 61 A 63CM; PESO: 410 A 440G MATERIAL: MICROFIBRA; PROCESSO: COSTURADA; CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	250,00	25.000,00
07	BOLA PARA VÔLEI. SEM COSTURA. LAMINADO PU. 18 GOMOS. CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CAPISULASIS. PESO 260-280. TECNOLOGIA ULTRA FUSION. CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM.	UN	50	250,00	12.500,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

08	BOLA SOCIETY; COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL; CÁPULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR.; PESO DO PRODUTO: 420 - 435 GR; COSTURA: SEM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 66-69 CM	UND	200	199,00	39.800,00
09	BOMBA DE ENCHER BOLA; COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	UND	10	60,00	600,00
10	CANELEIRA DE FUTEBOL ADULTO. TAMANHO ÚNICO; AJUSTE COM VELCRO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO; MATERIAL ESPUMA. MATERIAL DO CASQUILHO: POLIPROPILENO. CONTEÚDO 01 PAR DE CANELEIRAS	PAR	80	40,00	3.200,00
11	CARTÃO DE ÁRBITRO - OFICIAL CAMPO: VERMELHO E AMARELO. GÊNERO UNISSEX; KIT COM 2 CARTÕES, 01 CARTÃO VERMELHO E 01 CARTÃO AMARELO. INDICADO PARA JOGOS DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5X10,5CM.	KIT	40	25,00	1.000,00
12	CHUTEIRA DE MATERIAL SINTÉTICO, CABEDAL TEXTURIZADO, UNISSEX; SOLADO DE BORRACHA, TAMANHO VARIADO.	PAR	100	150,00	15.000,00
13	FAIXA BRAÇADEIRA DE CAPITÃO, DUPLA FACE MEDIDAS APROXIMADAS: 36CM X 8CM (LxA).	UND	10	20,00	200,00
14	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM. MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; FEMININO.	KIT	60	350,00	21.000,00
15	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM. MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; MASCULINO.	KIT	60	350,00	21.000,00
16	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR DOURADA.	KIT	100	50,00	5.000,00
17	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR PRATA.	KIT	100	50,00	5.000,00
18	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR BRONZE.	KIT	100	50,00	5.000,00
19	KIT 05 MEDALHAS FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM	KIT	120	50,00	6.000,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR DOURADA .				
20	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR PRATA.	KIT	120	50,00	6.000,00
21	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR BRONZE.	KIT	120	50,00	6.000,00
22	KIT COM 02 BANDEIRAS AUXILIAR DE ÁRBITRO; TAMANHO 40X40 CM; ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER; COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL; COSTURAS REFORÇADAS; MANOPLA EM EVA COM 12 CENTÍMETROS; ESTAMPADA EM PROCESSO INDUSTRIAL ASSEGURANDO CORES FIRMES E VIBRANTES; CORES OFICIAIS; TAMANHO: 40X40 CENTÍMETROS.	KIT	05	100,00	500,00
23	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA; UTILIZADO EM JOGOS PARA INFORMAR AOS ESPECTADORES A SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS E PRORROGAÇÕES DE TEMPO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI DISPOSITIVO NUMÉRICO COM CORES FLORESCENTES PARA MAIOR DESTAQUE, SISTEMA DE ALTERAÇÃO TIPO: MANUAL; DIMENSÕES: 52,2CM (ALTURA) X 80,7CM (COMPRIMENTO); COR PADRÃO: PRETO COM LETRAS NAS CORES VERMELHO E AMARELO.	UND	03	950,00	2.850,00
24	REDE DE CAMPO OFICIAL; PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO TIPO VÉU FIO 6MM NYLON; DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,85M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR. MALHA: 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% COR: BRANCA.	UND	20	1.100,00	22.000,00
25	REDE DE VÔLEI - QUADRA BÁSICA. CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANCADO COM ESPESSURA 2MM. TAMANHO 9,50M COMPRIMENTO, 1,00M ALTURA. COR BRANCA.	UN	15	380,00	5.700,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

26	REDE FUTSAL; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL FUTSAL VÉU FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 40 X 80CM; DIMENSÕES (L X A): 3,20 X 2,10-MT; COR PREDOMINANTE: BRANCA; CONTÉM: 01 PAR DE REDES;	UND	20	550,00	11.000,00
27	REDE SOCIETY; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL SOCIETY CAIXOTE FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 100X100CM; DIMENSÕES (A x L) 2,30X5,20-MTS COR PREDOMINANTE: BRANCA; PESO. APROXIMADO: 3.030 G; CONTÉM: 01 PAR DE REDES.	UND	30	600,00	18.000,00
28	TROFÉU COM 55CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 13 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TROFÉU NA COR METALIZADA DOURADA. INCLUI PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UN	60	170,00	10.200,00
29	TROFÉU COM ALTURA DE 71 CM, BASE QUADRADA COM 13CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UN	60	370,00	22.200,00
30	TROFÉU DE FUTEBOL A28. BASE EM MDF COM PINTURA OUTRO BRILHO. ETIQUETA COM DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. COLUNA DE MDF PINTURA NA COR OURO BRILHO. METAL INOX RECORTADO À LASER. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO CLIENTE. ALTURA 40CM X 22CM X 11CM. PESO 1.194GR.	UN	80	150,00	12.000,00
31	TROFÉU FUTEBOL FEMININO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA FEMININA; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	KIT	60	380,00	22.800,00
32	TROFÉU FUTEBOL MASCULINO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA MASCULINO; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	UND	60	380,00	22.800,00
33	TROFÉU TAÇA PRATA/OURO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETÁVEL NA BASE; BASE NO FORMATO ABS, REDONDA. MATERIAL BS NO	KIT	60	280,00	22.800,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	CORPO. ALTURA 68CM; LARGURA 25CM. MODELO TAÇA.				
34	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR BRONZE. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UN	40	550.00	22.000,00
35	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR DOURADA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UN	40	550.00	22.000,00
36	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRATA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UN	40	550.00	22.000,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					499.000,00

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura e eventual aquisição de forma parcelada de **materiais esportivos diversos**, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia.
- Declara a empresa que, o fornecimento do objeto desta cotação será no prazo máximo de **05 (CINCO)** dias, contados logo após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Mirangaba, na Avenida Jonas Carvalho, Centro, Mirangaba, Bahia, das **08:00 as 17:00 de segunda a sexta e das 08:00 as 12:00 aos sábados**, conforme a necessidade da Administração, sem custos adicionais para o contratante.
- Declara a empresa, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas com transporte, alimentação, taxas, tributos, impostos, encargos etc...

Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Cidade - Miguel Calmon, 06/05/2024

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo

07.299.292/0001-54
JOYCE MANGUES MOTA - ME
Av. Odonel Miranda Rios, s/n - Centro
CEP: 44.720-000 Miguel Calmon - BA



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaba - BA, 16 de abril de 2024

Ao Sr.

Edvaldo Moreira do Nascimento Filho

Diretor de Compras atinente à aquisição de materiais esportivos

Assunto: Pesquisa de preços.

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais esportivos, solicito, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial. Encontra-se, inserto nos autos, o Termo de referência para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

ALANE MARTINS MENDES
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para a execução de objeto contido no arquivo anexo. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional fornecedora no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Recebido em: 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Mirangaba

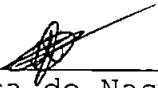
CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de 16/04/2024, cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, na cidade de Mirangaba-Ba, CEP 44.745-000,
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o órgão solicitante poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO, a formalização da aquisição/contratação.
4. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.

Atenciosamente,


Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Mirangaba

Dados da empresa: _____

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

INSERIR PLANILHA

Telefones:

E-mail:

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

O fornecimento ou prestação de serviços será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Os bens deverão ser entregues na sede da prefeitura ou almoxarifado indicado da prefeitura, no horário das 08 horas às 17 horas.

Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Prazo de validade da cotação: ____/____/____.

Prazo de entrega: até ____ dias.

Local e data

Responsável pelo orçamento

Assinatura e carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRO , ESPORTE FUTEBOL. INCLUI LANDYARD. MATERIAL PLÁSTICO. ÚNICA DUPLA CÂMARA DE DESIGN QUE PRODUZ 2 DIFERENTES FREQUÊNCIAS ALTAS. FEITO DE ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. PORTÁTIL. DESCRIÇÕES 3.74KHZ E 4.10 KHZ MIS, ALTA FREQUÊNCIA. MATERIAL ABS, MAIS LIGA TITANIUM, MAIS MATERIAL DE POLÍMERO, MAIS CORDA.	UND	30
02	BOLA DE BASQUETE, MIRIM/JUVENIL , MATERIAL DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. PESO 450-500GR. CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM. TAMANHO: 6. CALIBRAGEM 7-9IBS - CÂMARA DE BUTIL. MAIOR RETENÇÃO DE AR. MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA. COR: COLORIDA.	UND	30
03	BOLA PARA BASQUETE . MATERIAL BORRACHA TEXTURIZADA. 75CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO 585GR, TAMANHO ADULTO.	UND	30
04	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA . MATERIAL PVC. PESO 200GR. CIRCUNFERÊNCIA 61-63CM. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	20
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ; BOLA DE FUTEBOL; TIPO: CAMPO; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; PESO DO PRODUTO: 410 A 445 G; CIRCUNFERÊNCIA 68,5 A 69,5CM; ORIGEM: NACIONAL; MIOLO: SUBSTITUÍVEL; CÂMARA: BUTIL	UND	400
06	BOLA DE FUTSAL ; DIÂMETRO: 61 A 63CM; PESO: 410 A 440G MATERIAL: MICROFIBRA; PROCESSO: COSTURADA; CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL	UND	100
07	BOLA PARA VÔLEI . SEM COSTURA. LAMINADO PU. 18 GOMOS. CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CAPISULASIS. PESO 260-280. TECNOLOGIA ULTRA FUSION. CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM.	UND	50
08	BOLA SOCIETY ; COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL; CÁPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR.; PESO DO PRODUTO: 420 - 435 GR; COSTURA: SEM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 66-69 CM	UND	200
09	BOMBA DE ENCHER BOLA ; COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	UND	10
10	CANELEIRA DE FUTEBOL ADULTO . TAMANHO ÚNICO; AJUSTE COM VELCRO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO; MATERIAL ESPUMA. MATERIAL DO CASQUILHO: POLIPROPILENO. CONTEÚDO 01 PAR DE CANELEIRAS	PAR	80
11	CARTÃO DE ÁRBITRO - OFICIAL CAMPO: VERMELHO E AMARELO . GÊNERO UNISSEX; KIT COM 2 CARTÕES, 01 CARTÃO VERMELHO E 01 CARTÃO AMARELO. INDICADO PARA JOGOS DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5X10,5CM.	KIT	40
12	CHUTEIRA DE MATERIAL SINTÉTICO , CABEDAL TEXTURIZADO, UNISSEX, SOLADO DE BORRACHA, TAMANHO VARIADO.	PAR	100
13	FAIXA BRAÇADEIRA DE CAPITÃO , DUPLA FACE MEDIDAS APROXIMADAS: 36CM X 8CM (LXA).	UND	10
14	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM . MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; FEMININO.	KIT	60
15	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM . MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; MASCULINO.	KIT	60
16	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO . DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR DOURADA .	KIT	100
17	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO . DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR PRATA .	KIT	100
18	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO . DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR BRONZE .	KIT	100
19	KIT 05 MEDALHAS FUTEBOL HONRA AO MÉRITO . FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR DOURADA .	KIT	120
20	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO . FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR PRATA .	KIT	120
21	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO . FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR BRONZE .	KIT	120
22	KIT COM 02 BANDEIRAS AUXILIAR DE ÁRBITRO ; TAMANHO 40X40 CM; ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER; COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL; COSTURAS REFORÇADAS; MANOPLA EM EVA COM 12 CENTÍMETROS; ESTAMPADA EM PROCESSO INDUSTRIAL ASSEGURANDO CORES FIRMES E VIBRANTES; CORES OFICIAIS; TAMANHO: 40X40 CENTÍMETROS.	KIT	05



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

23	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA; UTILIZADO EM JOGOS PARA INFORMAR AOS ESPECTADORES A SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS E PRORROGAÇÕES DE TEMPO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; POSSUI DISPOSITIVO NUMÉRICO COM CORES FLORESCENTES PARA MAIOR DESTAQUE, SISTEMA DE ALTERAÇÃO TIPO: MANUAL; DIMENSÕES: 52,2CM (ALTURA) X 80,7CM (COMPRIMENTO); COR PADRÃO: PRETO COM LETRAS NAS CORES VERMELHO E AMARELO.	UND	03
24	REDE DE CAMPO OFICIAL; PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO TIPO VÉU FIO 6MM NYLON; DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,85M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR. MALHA: 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% COR: BRANCA.	UND	20
25	REDE DE VÔLEI – QUADRA BÁSICA. CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANCADO COM ESPESSURA 2MM. TAMANHO 9,50M COMPRIMENTO, 1,00M ALTURA. COR BRANCA.	UND	15
26	REDE FUTSAL; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL FUTSAL VÉU FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 40 X 80CM; DIMENSÕES (L X A): 3,20 X 2,10-MT; COR PREDOMINANTE: BRANCA; CONTÉM: 01 PAR DE REDES;	UND	20
27	REDE SOCIETY; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL SOCIETY CAIXOTE FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 100X100CM; DIMENSÕES (A x L) 2,30X5,20-MTS COR PREDOMINANTE: BRANCA; PESO. APROXIMADO: 3.030 G; CONTÉM: 01 PAR DE REDES.	UND	30
28	TROFÉU COM 55CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 13 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TROFÉU NA COR METALIZADA DOURADA. INCLUI PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UND	60
29	TROFÉU COM ALTURA DE 71 CM, BASE QUADRADA COM 13CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UND	60
30	TROFÉU DE FUTEBOL A28. BASE EM MDF COM PINTURA OUTRO BRILHO. ETIQUETA COM DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. COLUNA DE MDF PINTURA NA COR OURO BRILHO. METAL INOX RECORTADO À LASER. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO CLIENTE. ALTURA 40CM X 22CM X 11CM. PESO 1.194GR.	UND	80
31	TROFÉU FUTEBOL FEMININO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA FEMININA; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	KIT	60
32	TROFÉU FUTEBOL MASCULINO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA MASCULINO; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	UND	60
33	TROFÉU TAÇA PRATA/OURO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETÁVEL NA BASE; BASE NO FORMATO ABS, REDONDA. MATERIAL BS NO CORPO. ALTURA 68CM; LARGURA 25CM. MODELO TAÇA.	KIT	60
34	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR BRONZE. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UND	40
35	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR DOURADA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UND	40
36	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRATA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UND	40



Prefeitura Municipal de Mirangaba


CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Mirangaab - BA, 16 de abril de 2024.

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos diversos, encaminhado, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo), a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial. O valor estimado para contratação é de R\$ 483.345,00 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.



Edvaldo Moreira do Nascimento Filho
Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE MIRANGABA

DADOS DO CONCORRENTE:			
CONCORRENTE:	Fio Bito Comercio		
CNPJ:	13.245.358/0001-26		
ENDEREÇO:	Av. João Sahagum, 98, Centro		
CIDADE:	Siguel Calmen	ESTADO:	Bahia
TELEFONE:		CEP:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO, ESPORTE FUTEBOL. INCLUI LANDYARD. MATERIAL PLÁSTICO. ÚNICA DUPLA CÂMARA DE DESIGN QUE PRODUZ 2 DIFERENTES FREQUÊNCIAS ALTAS. FEITO DE ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. PORTÁTIL. DESCRIÇÕES 3.74KHZ E 4.10 KHZ MIS, ALTA FREQUÊNCIA. MATERIAL ABS, MAIS LIGA TITANIUM, MAIS MATERIAL DE POLÍMERO, MAIS CORDA.	UN	30	50,00	1500,00
02	BOLA DE BASQUETE, MIRIM/JUVENIL, MATERIAL DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA. PESO 450-500GR. CIRCUNFERÊNCIA 72-74CM. TAMANHO: 6. CALIBRAGEM 7-9IBS - CÂMARA DE BUTIL. MAIOR RETENÇÃO DE AR. MIOLO REMOVÍVEL - MATRIZADA. COR: COLORIDA.	UN	30	235,00	7050,00
03	BOLA PARA BASQUETE. MATERIAL BORRACHA TEXTURIZADA. 75CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO 585GR, TAMANHO ADULTO.	UN	30	255,00	7650,00
04	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA. MATERIAL PVC. PESO 200GR. CIRCUNFERÊNCIA 61-63CM. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	20	68,00	1360,00
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL; BOLA DE FUTEBOL; TIPO: CAMPO; COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA; PESO DO PRODUTO: 410 A 445 G; CIRCUNFERÊNCIA 68,5 A 69,5CM; ORIGEM: NACIONAL; MIOLO: SUBSTITUÍVEL; CÂMARA: BUTIL	UND	400	195,00	78.000,00
06	BOLA DE FUTSAL; DIÂMETRO: 61 A 63CM; PESO: 410 A 440G MATERIAL: MICROFIBRA; PROCESSO: COSTURADA; CÂMARA: BUTYL MIOLO REMOVÍVEL	UND	100	195,00	19.500,00
07	BOLA PARA VÔLEI. SEM COSTURA. LAMINADO PU. 18 GOMOS. CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CAPISULASIS. PESO 260-280. TECNOLOGIA ULTRA FUSION. CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM.	UN	50	240,00	12.000,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

08	BOLA SOCIETY; COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL; CÁPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR.; PESO DO PRODUTO: 420 - 435 GR; COSTURA: SEM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 66-69 CM	UND	200		195,00	39.000,00
09	BOMBA DE ENCHER BOLA; COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	UND	10		57,00	570,00
10	CANELEIRA DE FUTEBOL ADULTO. TAMANHO ÚNICO; AJUSTE COM VELCRO; SISTEMA DE VENTILAÇÃO; MATERIAL ESPUMA. MATERIAL DO CASQUILHO: POLIPROPILENO. CONTEÚDO 01 PAR DE CANELEIRAS	PAR	80		36,00	2880,00
11	CARTÃO DE ÁRBITRO - OFICIAL CAMPO: VERMELHO E AMARELO. GÊNERO UNISSEX; KIT COM 2 CARTÕES, 01 CARTÃO VERMELHO E 01 CARTÃO AMARELO. INDICADO PARA JOGOS DE FUTEBOL. COMPOSIÇÃO PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS 7,5X10,5CM.	KIT	40		25,00	1.000,00
12	CHUTEIRA DE MATERIAL SINTÉTICO, CABEDAL TEXTURIZADO, UNISSEX, SOLADO DE BORRACHA, TAMANHO VARIADO.	PAR	100		170,00	17.000,00
13	FAIXA BRAÇADEIRA DE CAPITÃO, DUPLA FACE MEDIDAS APROXIMADAS: 36CM X 8CM (LxA).	UND	10		17,00	170,00
14	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM. MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; FEMININO.	KIT	60		335,00	20.100,00
15	KIT 03 TROFÉUS VÔLEI 50CM, 40CM, 30CM. MODELO DO DESENHO: VÔLEI. MATERIAL PLÁSTICO ABS. FORMA DA BASE RETANGULAR COM MATERIAL PLÁSTICO. ALTURA TOTAL 55CM; LARGURA TOTAL 20CM; MASCULINO.	KIT	60		335,00	20.100,00
16	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR DOURADA.	KIT	100		50,00	5.000,00
17	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR PRATA.	KIT	100		50,00	5.000,00
18	KIT 10 MEDALHAS METAL 29MM HONRA AO MÉRITO. DIÂMETRO: 29MM; MATERIAL METAL. ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. COR BRONZE.	KIT	100		50,00	5.000,00
19	KIT 05 MEDALHAS FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM	KIT	120		50,00	5.000,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR DOURADA .				
20	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FÚTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR PRATA.	KIT	120	50,00	6000,00
21	KIT 05 MEDALHAS DE FUTEBOL HONRA AO MÉRITO. FABRICAÇÃO EM LIGA METÁLICA E BANHO DUPLO, METAL E CORES, COM FIGURA DE FUTEBOL EM ALTO RELEVO E BORDAS COM DETALHES TAMANHO 5MM. INCLUI FITA EM POLIÉSTER RESISTENTE, COM 25MM. SUPORTE PARA FITA COM 27MM DE LARGURA. METALIZADA NA COR BRONZE.	KIT	120	50,00	6.000,00
22	KIT COM 02 BANDEIRAS AUXILIAR DE ÁRBITRO; TAMANHO 40X40 CM; ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER; COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL; COSTURAS REFORÇADAS; MANOPLA EM EVA COM 12 CENTÍMETROS; ESTAMPADA EM PROCESSO INDUSTRIAL ASSEGURANDO CORES FIRMES E VIBRANTES; CORES OFICIAIS; TAMANHO: 40X40 CENTÍMETROS.	KIT	05	95,00	475,00
23	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA; UTILIZADO EM JOGOS PARA INFORMAR AOS ESPECTADORES A SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS E PRORROGAÇÕES DE TEMPO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI DISPOSITIVO NUMÉRICO COM CORES FLORESCENTES PARA MAIOR DESTAQUE, SISTEMA DE ALTERAÇÃO TIPO: MANUAL; DIMENSÕES: 52,2CM (ALTURA) X 80,7CM (COMPRIMENTO); COR PADRÃO: PRETO COM LETRAS NAS CORES VERMELHO E AMARELO.	UND	03	1000,00	3000,00
24	REDE DE CAMPO OFICIAL; PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO TIPO VÉU FIO 6MM NYLON; DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALTURA, 0,85M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR. MALHA: 15X15CM; FIO: CONFECCIONADA NO FIO 6MM; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% COR: BRANCA.	UND	20	1300,00	26.000,00
25	REDE DE VÔLEI - QUADRA BÁSICA. CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANCADO COM ESPESSURA 2MM. TAMANHO 9,50M COMPRIMENTO, 1,00M ALTURA. COR BRANCA.	UN	15	380,00	5700,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

26	REDE FUTSAL; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL FUTSAL VÉU FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 40 X 80CM; DIMENSÕES (L X A): 3,20 X 2,10-MT; COR PREDOMINANTE: BRANCA; CONTÉM: 01 PAR DE REDES;	UND	20	600,00	12.000,00
27	REDE SOCIETY; PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL SOCIETY CAIXOTE FIO 4MM NYLON; COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; RECUO (SUPERIOR E INFERIOR): 100X100CM; DIMENSÕES (A x L) 2,30X5,20-MTS COR PREDOMINANTE: BRANCA; PESO. APROXIMADO: 3.030 G; CONTÉM: 01 PAR DE REDES.	UND	30	600,00	18.000,00
28	TROFÉU COM 55CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 13 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TROFÉU NA COR METALIZADA DOURADA. INCLUI PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UN	60	172,00	10320,00
29	TROFÉU COM ALTURA DE 71 CM, BASE QUADRADA COM 13CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	UN	60	360,00	21.600,00
30	TROFÉU DE FUTEBOL A28. BASE EM MDF COM PINTURA OUTRO BRILHO. ETIQUETA COM DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO PRATA COM IMPRESSÃO DIGITAL. COLUNA DE MDF PINTURA NA COR OURO BRILHO. METAL INOX RECORTADO À LASER. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. ETIQUETA EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL DA ARTE ENVIADA PELO CLIENTE. ALTURA 40CM X 22CM X 11CM. PESO 1.194GR.	UN	80	150,00	12.000,00
31	TROFÉU FUTEBOL FEMININO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA FEMININA; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	KIT	60	385,00	23.100,00
32	TROFÉU FUTEBOL MASCULINO HONRA AO MÉRITO KIT COM 3 TROFÉUS. 01 COM 37CM; 01 COM 33CM; 01 COM 30CM. MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RETANGULAR; MATERIAL DO CORPO METAL DOURADO EM ESTATUETA MASCULINO; ÁREA TOTAL 37CM; LARGURA TOTAL 8CM. QUANTIDADE 03 TROFÉUS.	UND	60	385,00	23.100,00
33	TROFÉU TAÇA PRATA/OURO FABRICADO EM PLÁSTICO INJETÁVEL NA BASE; BASE NO FORMATO ABS, REDONDA. MATERIAL BS NO	KIT	60	255,00	15.300,00



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

	CORPO. ALTURA 68CM; LARGURA 25CM. MODELO TAÇA.				
34	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR BRONZE. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UN	40	550,00	22.000,00
35	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR DOURADA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UN	40	550,00	22.000,00
36	TROFÉU TAÇA. BASE REDONDA EM POLÍMERO NA COR PRATA. TAÇA METALIZADA ABERTA. ALTURA 55CM DE ALTURA.	UN	40	550,00	22.000,00
VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO					494.775,00

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO e EXECUÇÃO DO OBJETO

- A descrição da solução como um todo, abrange futura e eventual aquisição de forma parcelada de **materiais esportivos diversos**, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Mirangaba, Bahia.
- Declara a empresa que, o fornecimento do objeto desta cotação será no prazo máximo de **05 (CINCO)** dias, contados logo após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Mirangaba, na Avenida Jonas Carvalho, Centro, Mirangaba, Bahia, das **08:00 as 17:00 de segunda a sexta e das 08:00 as 12:00 aos sábados**, conforme a necessidade da Administração, sem custos adicionais para o contratante.
- Declara a empresa, nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas com transporte, alimentação, taxas, tributos, impostos, encargos etc...

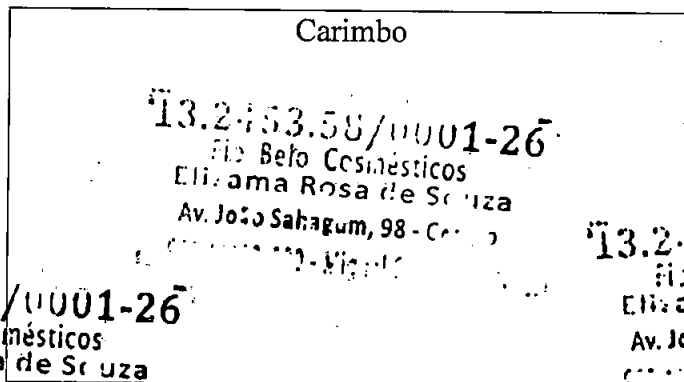
Prazo de validade da cotação: 60 dias corridos.

Cidade - _____ / _____ / _____

Elizama Rosa de Souza

REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo



13.2153.58/0001-26
 Fio Belo Cosméticos
 Elizama Rosa de Souza
 Av. João Sahagum, 98 - Centro
 Mirangaba - Bahia

13.2153.58/0001-26
 Fio Belo Cosméticos
 Elizama Rosa de Souza
 Av. João Sahagum, 98 - Centro
 Mirangaba - Bahia



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Do: Agente de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Processo administrativo: 0053/2024.

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para a compra de matérias esportivos.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 40, inciso V, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com as despesas estimadas, indicando os recursos orçamentários para a compra de matérias esportivos.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 483.345,00 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Atenciosamente,

Wecsley Miranda Vieira
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PARECER CONTÁBIL

Do: Setor de Contabilidade

Para: Agente de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 0053/2024.

Senhor,


Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa especializada para material esportivo, tenho a informar-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

b) A Dotação orçamentária pela qual correrá aludida despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
2.10 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
2.10.02 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
PROJETO/ATIVIDADE:	FONTE:
2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	1.500.0000
2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	1.500.1001
2.017 - Manutenção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer	1.500.0000
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
12.122.0003.2.006	27.812.0005.2.017

Por fim, retornem os autos ao Agente de Contratação para as demais providências.


Antônio Melo Maia Junior
Diretor de Contabilidade



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme consignado no Termo de Referência, a contratação em vértice justifica-se em virtude das seguintes razões:

A aquisição do referido objeto visa atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, essa por sua vez visa atender as necessidade dos jovens alunos frequentastes das escolas municipais de ensino e urbes residentes no município de Mirangaba, além de fazer cumprir-se o, art. 217 da Constituição Federal que estabelece, como "Direito de todos e dever do Estado, o fomento da prática desportiva em seus mais diversos aspectos" Assim, desde a sua prática no âmbito escolar, até o desporto de alto rendimento, passando pelo exercício esportivo como forma de lazer, todos os segmentos do setor carecem e necessitam de contínua atenção e impulsionamento por parte do Estado,

Não nos deixando sobremento de dúvidas que o incremento do desporto educacional se mostra essencial para o desenvolvimento de qualquer sociedade, pois já foi contatado que através da prática desportiva, auxiliamos a construção da personalidade de nossos jovens. Isto porque, no exercício regular do esporte, os jovens começam a se familiarizar com os nobres valores de respeito às regras, de respeito aos superiores hierárquicos, da necessidade de planejamento e estratégia para atendimento de metas, entre outros conceitos que hão de nortear toda a sua vida civil posterior, em qualquer área em que esses resolvam atuar.

Em síntese, praticando de forma despretensiosa uma modalidade desportiva, o jovem acaba moldando a sua personalidade,



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

assimilando conceitos e valores que tendem a acompanhá-lo, de forma positiva, durante toda a vida adulta.

Assim, tendo em conta tal necessidade, indispensável se faz a formalização de contrato, com vistas a satisfazer os anseios da Administração, bem como de todos os cidadãos.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas estimadas como objeto dessa contratação.

DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DO CONTRATADO: Portanto, a escolha da contratada terá como critério o menor preço apresentado na fase externo desse processo.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Para o processo em análise foi realizada pesquisa de mercado junto a três fornecedores, atendendo, assim, preceito do artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos pela Lei 14.133/2021, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para dar continuidade ao processo sob o cabide do pregão eletrônico. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulada licitação.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

Em tempo, encaminhamos para análise minuta do edital e do termo contratual, atinente a contratação buscada, para análise.

Mirangaba, Bahia, 16 de abril de 2024

Wecsley Miranda Vieira
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2024

(Processo Administrativo n° 0053/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Mirangaba por meio do Pregoeiro Municipal, sediado a Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123/06, do Decreto Municipal n° 246, de 23 de dezembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07 de maio de 2024

Horário: 09:00

Local-Sítio Eletrônico: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de materiais esportivos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** deverá ser feito no sítio **www.bll.org.br**, por meio de certificado digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, por meio do sítio **www.bll.org.br**.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- 4.11. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.13. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.14. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.17. O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.20. O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- 6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;
- 6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6.2. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- 7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:

7.29.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.29.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.2. Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2.2. Empresas brasileiras

7.29.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.31.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.13. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.13.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.13.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.13.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.14. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.15. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.16. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 246.

8.17. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.17.1. contiver vícios insanáveis;

8.17.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.17.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

8.17.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.18. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.18.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.18.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.18.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.18.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta; sob pena de não aceitação da proposta.

8.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.21.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.21.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.22. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.23. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.24. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.25. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.16.1. contiverem vícios insanáveis;

8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- 8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.16.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.27. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

9.8.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.8. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.10.3. Os documentos referidos no item 9.9.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

9.10.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.6. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.12. Qualificação Técnica:

9.12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.11.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.13. Documentações Complementares



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- 9.13.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.13.2.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 9.13.3.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- 9.13.4.** Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.13.5.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.13.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts: 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.13.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.13.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.13.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.13.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.13.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.13.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.13.6.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

9.13.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.13.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.13.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhecerá os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

- 21.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
- 21.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 21.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 21.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 21.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 21.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 21.1.11.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 21.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 21.1.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 21.3.1. advertência;
 - 21.3.2. multa;
 - 21.3.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 21.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 21.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 21.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 21.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 21.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 21.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

21.5. A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.

21.7. A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.

21.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

21.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas perante aos órgãos competentes.

21.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior,



Prefeitura Municipal de Mirangaba

CNPJ: 13.913.371/0001-06, Avenida Jonas Carvalho, 125, Centro, Mirangaba-Bahia, CEP:44.745-000.

que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

21.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmmlicitacao2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste edital

22.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico pmmlicitacao2021@gmail.com.

22.6. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo endereço de e-mail pmmlicitacao2021@gmail.com.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.9.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o